



PROJETO DE LEI Nº /2026

INSTITUI O PROJETO DE INICIAÇÃO À MUSICALIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTARÉM PARA ALUNOS DO 5º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santarém decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santarém, o Projeto de Iniciação à Musicalização, destinado aos alunos matriculados do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Projeto de Iniciação à Musicalização tem como objetivos:

- I** – estimular o desenvolvimento cultural, artístico e educacional dos estudantes;
- II** – promover o contato dos alunos com a música e seus diferentes estilos e expressões;
- III** – contribuir para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes;
- IV** – incentivar talentos musicais e a valorização da cultura local e regional;
- V** – promover atividades que auxiliem na disciplina, concentração e criatividade dos alunos.

Art. 3º O projeto poderá desenvolver, entre outras, as seguintes atividades:

- I** – aulas introdutórias de teoria musical;
- II** – iniciação ao canto coral;
- III** – prática de instrumentos musicais;
- IV** – formação de bandas, grupos musicais ou fanfarras escolares;
- V** – realização de apresentações culturais e musicais nas escolas e em eventos do município.

Art. 4º A execução do projeto ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que poderá:



- I – capacitar professores da rede municipal;
- II – firmar parcerias com instituições culturais, músicos, organizações sociais e projetos culturais;
- III – promover oficinas, cursos e atividades complementares de musicalização.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo diretrizes, planejamento pedagógico e cronograma de implantação do projeto nas escolas da rede municipal.

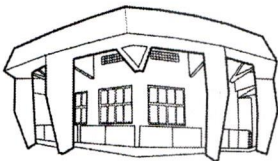
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães em de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
David Paiva
Vereador - Republicanos

DAVID PAIVA
Vereador Republicanos



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade promover a educação musical entre os estudantes da rede municipal de ensino de Santarém, proporcionando novas oportunidades de desenvolvimento educacional, cultural e social. A musicalização é reconhecida como uma importante ferramenta pedagógica que contribui para o desenvolvimento da criatividade, da sensibilidade artística, da disciplina e da concentração, além de estimular habilidades cognitivas e socioemocionais. A implantação do Projeto de Iniciação à Musicalização nas escolas municipais permitirá que alunos do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental tenham acesso a atividades musicais que podem despertar talentos, fortalecer a identidade cultural e incentivar a participação dos estudantes em atividades culturais. Além disso, o projeto poderá contribuir para a valorização da cultura local e regional, incentivando a formação de grupos musicais, corais e fanfarras escolares que poderão representar as escolas em eventos culturais e educacionais do município.

Diante da relevância social, educacional e cultural da proposta, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
David Paiva
Vereador - Republicanos

DAVID PAIVA
Vereador Republicanos